

**Publicado por:**  
 Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**72955FB9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2018/CMAS – 12 DE SETEMBRO DE 2018**

*A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 11.09.2018, Ata nº10/2018, **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2018 A 2019.** Composição da mesa 2018 a 2019 mudança de presidente que neste mandato será representado pela Sociedade Civil: Presidente Senhora Andreia Rodrigues Pantoja e na vice-presidência representado pelo governamental o Senhor Luiz Fernando Kleszcz da Cruz.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 12 de setembro de 2018

**ANDREIA RODRIGUES PANTOJA**  
 Presidente CMAS

**Publicado por:**  
 Viviane Piva  
**Código Identificador:**83B7A3EF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**REPUBLICA -SE POR CORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária de Profissional “Psicólogo” para atuar no **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, nos termos do Art.37, IX da Constituição Federal de 1988 CF/88, e da Lei Municipal nº 629/2004.

**Das Considerações Preliminares:**

1.1. Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela **Portaria Nº244/2018**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Coordenação e aplicação do Presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O regime jurídico das contratações é o da Lei Municipal nº 059/2011 (Estatutário);

1.3. Ao pessoal contratado em virtude deste Processo Seletivo aplica-se o regime geral de Previdência Social, a cargo do INSS.

**2. Da Vaga, da Função, da Escolaridade, da Remuneração e da Carga Horária:**

2.1. As vagas disponibilizadas, a Função, a Escolaridade, o Salário-Base e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

Nº. Vagas	Função	Escolaridade	Área de Atuação	Salário base Inicial	Carga Horária Semanal
01	Psicólogo(a)	Nível Superior na área de Psicologia	CREAS	3.197,86	30 horas

2.2. Ao salário base apresentado na planilha, incidirá os Remuneratórios e o INSS.

2.3. A remuneração do contratado será paga com Recurso Federal e/ou Recurso do Município pelo tempo determinado neste Edital e no Contrato;

2.4. O prazo da contratação para o que específica será de 01 (um) ano, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº. 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

2.5. A extinção do contrato dar-se-á de acordo com o Art 11; e incisos da Lei Municipal nº. 629/2004.

2.6. O Contrato resultante deste processo poderá ser revogado mediante a realização de concurso público para o cargo em questão.

**3. Das Atribuições específicas do Profissional a ser contratado em virtude do processo seletivo e Perfil:**

3.1. **Do Psicólogo/CREAS:** coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus respectivos familiares; acompanhar as vítimas de direitos violados nas audiências, nas delegacias e no fórum; realizar orientação psicológica e acompanhar pessoas com dependência de substâncias psicoativas em clínicas especializadas e/ou Casa de Recuperação, e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto (PSC/LA – Prestação de Serviço na Comunidade, Liberdade Assistida); realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; realizar a entrevista de revelação; realizar visita domiciliar quando for necessária; acompanhamento psicológico de criança, adolescente e famílias; orientação psicológica a criança, adolescente e famílias vitimadas e demais pessoas com direitos violados; encaminhamento dos casos que necessitem de psicoterapia para a rede de atendimento do município; coordenar grupos de apoio para usuários de substâncias psicoativas e suas famílias, executar ações socioeducativas na comunidade em conjunto com a equipe técnica do CREAS e, ainda, pautar sua conduta em serviço pela estrita observância do dever de sigilo com relação aos casos e situações presenciadas.

**4. Das Inscrições:**

4.1. As inscrições serão realizadas no dia **18/09/2018 a 20/09/2018** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Capitão Nicolau Ritter nº 135, frente ao ginásio de esporte, no horário das 08h00min às 11h00min, pela equipe do órgão gestor.

4.1.2. Para inscrever-se ao presente processo seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

4.1.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

4.1.4. Ter cursado o ensino correspondente ao exigidos no quadro a que se refere o subitem 2.1 deste Edital;

**5. No Ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:**

5.1 - Fotografias 3X4 recentes;

5.1.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, Diploma

que comprove a capacidade técnica exigida.

5.1.3 – Cópia do Registro Profissional do respectivo Conselho

5.1.4 - Cópias do comprovante de residência atualizado;

5.1.5 - Cópia da CNH;

5.1.6 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do Anexo II, deste edital.

5.1.7- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

5.1.8 – A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

5.1.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

5.2.0 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a

Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

5.2.1 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

5.2.2 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

**6.1 Da Seleção:**

6.2 O Processo Seletivo simplificado constará de prova escrita e de Títulos (Especialização), de caráter classificatória, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão referida no subitem 1.1.

6.1.1 Serão desclassificado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na área de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos.

6.1.2 O conteúdo programático e a declaração de veracidade das informações estão disponíveis no anexo I deste edital, compreendendo

**Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos**, de acordo com a especificidade da área.

6.1.3 As provas serão compostas por vinte (20) questões, sendo dez (10) de Língua Portuguesa e dez (10) de Conhecimentos Específicos) e terá a pontuação de 1 (um) ponto cada questão.

6.1.4 Os Candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecido no item 7, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica de cor azul e/ou preta.

6.1.5 Não serão admitidos a fazer provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas, após às 8.h00min.

#### **6. Da Prova Escrita**

7.1 A prova escrita será realizada na Biblioteca Ambiental, localizada na Rua São Paulo nº 971 – Centro, no dia 25/09/2018 das 8.00hs às 11.00hs.

#### **7. Da Prova de Títulos.**

8.1 A prova de Títulos (Especialização), deverá ser apresentado no término da realização da prova escrita e terá a pontuação de 5.00 pontos.

#### **8. Da Classificação**

9.1 Preencherá a vaga o candidato que obter a nota maior na prova.

9.1.1 Apresentar a prova de Títulos.

9.1.2 Em caso de empate na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.1.3 Possuir maior idade;

9.1.4 Tiver maior tempo de serviço prestado em área relacionada.

#### **10. Dos Recursos:**

10.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no horário das 08h30min às 11h00min, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da respectiva publicação no site ([www.Diario Oficial dos Municípios](http://www.Diario Oficial dos Municípios)) do resultado classificatório. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação,

bem como a inclusão de novos documentos; será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 8.1 acima;

10.2 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de que trata o subitem 1.1

#### **11. Do Resultado Final e Homologação**

11.1 O resultado final será publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios, ASSOMASSUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul no site ([www.Diario Oficial dos Municípios](http://www.Diario Oficial dos Municípios)) e disponibilizado no mural da Prefeitura.

11.2 A contratação será realizada a partir da homologação do resultado deste processo seletivo pelo Prefeito Municipal, e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

#### **12. No ato da assinatura do contrato o candidato classificado deverá apresentar:**

12.1- Fotografia 3x4 recente;

12.1.2 Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.1.3 Cópia do comprovante de residência no município (Energia/Água);

12.1.4 Cópia do Título Eleitoral e comprovante da quitação eleitoral, se homem, de quitação militar;

12.1.5 Cópia do Registro Profissional em seu respectivo Conselho;

12.1.6 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso exigido para respectivo cargo;

12.1.6.1 12.1.7 Cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);

12.1.8 Cópia da CNH;

12.1.9 Laudo de Inspeção de Saúde;

12.2.0 Cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

12.2.1 Cópia da Certidão de Nascimento (se houver filhos);

12.2.2 Número da Conta no Banco;

12.2.3 A entrega da documentação solicitada no item 9.3, é condição para a contratação.

#### **13. Das Disposições Finais**

13.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 1.1.

#### **Anexos I**

#### **Língua Portuguesa (na elaboração das questões, as novas regras de ortografia).**

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

#### **Conhecimentos Específicos.**

De acordo com a especificidade da área.

#### **Anexo II**

#### **Declaração de Veracidade das informações prestadas.**

#### **ANEXO II - DECLARAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-Edital nº. 001/2018**

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de inveracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Eldorado - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Candidato

Eldorado - MS, 12 de Setembro de 2018.

#### **ANDRÉIA VILMA BATISTA**

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº244/2018

#### **SANDRA TAVARES**

Membro da Comissão  
Portaria nº244/2018

#### **SOLANGE MARIA R. DOLDAN**

Membro da Comissão  
Portaria nº244/2018

**Publicado por:**

Sandra Tavares

**Código Identificador:**F9A874C9

#### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA Nº 21/2018**

#### **EXTRATO DA ATA Nº 21/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 PROCESSO Nº 603/2018**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Drogaria Alegria Ltda EPP CNPJ 36.780.625/0001-60

**OBJETO:** Registro de Preços Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual constante na Tabela de Preços de Medicamentos emitida pela Câmara de Regulação do